

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019321

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Uruaçu**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 56/2022

I - Histórico

Trata-se de pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6458/2022/UEG, datado de 23 de setembro de 2022, (000033978080), referente a **renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, oferecido no Campus Norte - Sede Uruaçu, localizado na Rua 607, N. 42, Bairro Sul I, Uruaçu/GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Por oportuno, é importante salientar que a UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021. Mas, a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023 (000022519423). Já o curso obteve a sua renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 11, de 26 de abril de 2019, com vigência até 30/12/2022.

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP n. 02/2016, define que "*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação*".

Registramos que, o curso em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033613770), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do curso,

"O Curso de Pedagogia no Campus Uruaçu está fundamentado no princípio de formação do indivíduo na sua totalidade, com foco no exercício da cidadania e na preparação para o trabalho, qualificando-o para atuar como docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e como gestor dos processos pedagógicos em espaços escolares e/ou não escolares".

O curso em tela objetiva, sobretudo, "*formar o licenciado em Pedagogia para atuar, com compromisso ético e competência técnica e política, na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e como pesquisador e gestor dos processos pedagógicos em espaços escolares ou não escolares*".

Merece atenção que o mesmo curso, está fundamentado nas Resoluções do CNE/CP 01, de 18 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, da Graduação plena e pela Resolução CNE/01, de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, Licenciatura onde define que os egressos dominem competências e habilidades da área.

Pela análise dos autos observa-se que o Projeto Pedagógico do Curso - PPC visa determinar as diretrizes de sistematização, desenvolvimento e avaliação do curso, definindo sua política pedagógica, com vistas as Diretrizes Curriculares Nacionais-DCN, esclarecendo acerca da identidade e intencionalidade do curso, e a atuação de profissionais habilitados para atuar, na docência da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, também na Gestão dos Sistemas Escolares.

O curso está pautado nos princípios que articulam teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, flexibilidade curricular, inovação e incorporação dos avanços tecnológicos, dentre outros aspectos pertinentes. Desse modo atende o proposto pela Resolução CsU n. 52/2014, com a divisão de estrutura curricular em 4 (quatro) núcleos, a saber: núcleo de conteúdo comum; núcleo de modalidade; núcleo conteúdo específico e núcleo conteúdo livre.

É conveniente dizer que a última estrutura curricular com início de vigência em 2015/1 utiliza o sistema de créditos adotado pela UEG contabilizados anualmente. O aluno para concluir o curso deve cumprir uma carga horária total igual a 3.240 (três duzentas e quarenta) horas, sendo que o tempo para integração será de no mínimo 4 anos e máximo de 6 anos, distribuída conforme síntese abaixo:

Conteúdo de Formação	Teoria	Prática	CHT
Núcleo Comum			120
Núcleo Específico	1422	170	1592
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	328		328
Núcleo de Modalidade			348
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)			72
Núcleo Livre			180
Trabalho de Curso – TC			100
Núcleo Livre -Atividades Complementares			200
Estágio Supervisionado			400
Total			3.340

4. Nominata dos Professores

Quanto as docentes do curso a Instituição apresentou a relação de 06 (seis) professores, sendo 03 (três) mestres e 03 (três) especialistas.

5. Do Acervo

É importante ressaltar que os livros de formação específica do curso em tela oferecido na UEG-Uruaçu abrange toda a área de Educação e conta com aproximadamente 1.193 títulos e 3021 exemplares.

Resta ainda informar, que a Universidade Estadual de Goiás possui parceria com a biblioteca virtual Pearson Education no Brasil Ltda., dispõe de 8.000 títulos.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido, incentivar as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade é fundamental.

Destarte a UEG participa efetivamente das redes de pesquisa goiana amparada pela FAPEG. E há informações de que contabiliza a participação em 152 redes, com 340 projetos selecionados, deste 25 a Universidade é a instituição executora.

Há informação no PPC que no Campus de Uruaçu está sendo desenvolvido o Projeto, "*A presença da televisão na educação infantil*". Tal projeto é realizado pela professora Cláudia Regina Vasconcelos Bertoso Leite e consta resumidamente da montagem de um laboratório e pesquisa sobre os usos das tecnologias educacionais para crianças da Educação Infantil.

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, oferecido na Universidade Estadual de Goiás/UEG - Campus Norte - Sede Uruaçu, localizado na Rua 607, N. 42, Bairro Sul I, Uruaçu/GO, conforme especificado:

- Nome do Curso: Pedagogia
- Modalidade: Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Turno: Noturno
- Integralização: Mínimo: 4 anos e Máximo: 6 anos
- Vagas: 40 vagas
- Carga horária: 3.340 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o Parecer.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 16/11/2022, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/11/2022, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035385997** e o código CRC **5154C0EC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019321



SEI 000035385997